



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

LEI Nº 1.041/06 de 15 de maio de 2.006

“DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE SANTA BÁRBARA DO SAPUCAÍ, MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, COMO QUADRA POLIESPORTIVA MÁRIO CÂNDIDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Piranguinho/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Quadra Poliesportiva “Mário Cândido da Silva”, no distrito de Santa Bárbara do Sapucaí, Município de Piranguinho-MG

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho 15 de maio de 2.006

Adoniran Martins Reno
Prefeito Municipal

Douglas Tadeu Dória
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br